



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À  
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em cumprimento ao estabelecido nos subitens 2.4 dos Editais de Abertura nº 021 e 022 de 14/07/2023, que tratam de Concurso Público para provimento de vagas dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005), **TORNA PÚBLICA a 2º CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS**, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 15/12/2021, Seção 1, página 85, da Resolução nº 020/2021 do Conselho Universitário da UFAM e o Edital Nº 023/2021, que trata de Orientações Gerais para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito da UFAM, publicado no DOU de 10/11/2021, Seção 3, páginas 108 e 109.

1. A leitura e concordância do Edital GR nº 023/2021 de Orientações Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-tae.html> bem como da [Resolução nº 020, de 16 de agosto de 2021 do CONSUNI/UFAM](#), são obrigatórias como parte integrante deste concurso.

2. Conforme o estabelecido nos editais, ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidatos negros, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos naquele anexo.

3. É responsabilidade do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário pré-determinado neste edital, pois **não serão tolerados atrasos.**

4. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos de **documento de identificação oficial com foto**, bem como de cópia reprográfica deste documento. A cópia deverá ser entregue à comissão de heteroidentificação.

4.1. Todos os candidatos deverão estar presentes no horário definido em edital.

4.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a **ordem de chegada**.

4.3 O candidato deverá ratificar, perante à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas na inscrição como candidato negro, ficando ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá implicar na eliminação do concurso e demais implicações legais. Assim, será necessário de preenchimento prévio do formulário RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO, disponível nas páginas oficiais Editais 021/2023 e 022/2023, de concursos TAE, no campo "Heteroidentificação".



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

4.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público/processo seletivo.

5. Serão eliminados do concurso/processo seletivo os candidatos que:

a) se recusar a ser filmado;

b) o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

6. O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário marcados para o procedimento de heteroidentificação estará automaticamente reprovado no procedimento de heteroidentificação.

7. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

8. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/> na página do respectivo edital.

9. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão titular de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão referente a sua análise, para fins de recurso, por meio do e-mail: [crs@ufam.edu.br](mailto:crs@ufam.edu.br).

9.1 O documento relativo ao recurso interposto contra a decisão da comissão deverá estar devidamente assinado, devendo ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail [crs@ufam.edu.br](mailto:crs@ufam.edu.br), observado o prazo estabelecido.

9.1.1 Não serão analisados recursos que estejam incompletos e/ou ilegíveis.

9.1.2 Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido.

10. A convocação para o procedimento de heteroidentificação não garante que o candidato integrará a lista de homologados, devem ser analisados os limites descritos no decreto nº 9.739/2019 e a quantidade de vagas destinadas às cotas raciais.

11. Candidatos reprovados e/ou que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação integrarão a lista de Ampla Concorrência, conforme sua colocação geral, fora da lista de cotas.

12. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em página destinada aos Editais, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Manaus, 03 de janeiro de 2024.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e  
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS E CRONOGRAMA**

Local: Sala da Comissão Geral de Heteroidentificação - CGH, segundo andar do prédio da Reitoria. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Manaus/AM.

Horário: Conforme o item 4.2 deste instrumento convocatório, o procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, em sequência, sendo observada a **ordem de chegada**.

**DATA: 09/01/2024**

Nome	Horário	Editais
HAMIE QUEIROZ TOMAS	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	022.2023
ALDIMIRO VASCONCELOS DA SILVA FILHO	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	022.2023
JORGE ANDRE BOTELHO NOBREGA	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	022.2023
ALLYSON BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	022.2023
CARLESSON PERES DOS SANTOS	9h00min (nove horas da manhã - Horário de Manaus)	022.2023

Edital:	022/2023
Forma de realização	Presencial
Local da Heteroidentificação	Local: Sala da Comissão Geral de Heteroidentificação - CGH, segundo andar do prédio da Reitoria. Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900, Setor Norte, Manaus/AM.
Página oficial para publicações	<a href="https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-tae/2-uncategorised/1420-editais-tae-021-e-022-2023-nivel-medio-e-superior.html">https://progesp.ufam.edu.br/crs/concurso-tae/2-uncategorised/1420-editais-tae-021-e-022-2023-nivel-medio-e-superior.html</a>
Divulgação do resultado preliminar	<b>10/01/2024</b>
Prazo para recurso	<b>A contar da divulgação do resultado preliminar até às 17h do dia 11/01/2024 (horário de Manaus), enviar para crs@ufam.edu.br, na forma requerida (item 9.1)</b>
Banca Recursal	15/01/2024



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

	*A banca recursal ocorre internamente, sem a presença dos candidatos.
Divulgação do resultado definitivo	17/01/2024
Documentos	<p>O candidato deve trazer obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <a href="#">Formulário de Ratificação de Inscrição</a>, impresso e devidamente assinado - O documento está disponível na página oficial dos Editais 021/2023 e 022/2023</li><li>- Cópia do documento de identificação oficial.</li></ul> <p>Os documentos acima deverão ser entregues à comissão.</p>